



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1998, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir por Decreto Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 1998, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$:60.000,00 (sessenta mil reais), para atender ao Programa de Saúde da Família, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.214/98.

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a anulação parcial das dotações orçamentárias nº.: 0235.0308030.2022.3132-00 - Departamento de Fazenda, no valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais), nº.: 02.55.1165363.2098.3132-00 - Departamento de Indústria e Comércio, no valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais), nº.: 02.65.1375428.2089.3121-00 - Departamento de Ação Social e Promoção Humana, no valor de R\$:20.000,00 (vinte mil reais), e nº.: 02.35.0308032.2024.3111-00 - Departamento de Fazenda, no valor de R\$:20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal